



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 10 de outubro de 2014

Ano IV - Edição nº 00221 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CF9DF27F00E32BE76844FD80F79AE527

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Portaria Nº 79 de 09 de Outubro de 2014. Portaria Nº 080/2014.
- Decreto nº 18 de 09 de Outubro de 2014.
- Termo de Apostilamento ao Contrato nº 54P/2014

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 79 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a **nomeação** do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em consonância com a Lei Federal 8.069/90, Leis Municipais n. 133/96, 135/96 e 222/2007 e com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nas Leis acima mencionadas;
Considerando o disposto na Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 21 de janeiro de 2010,
Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art.1º- **NOMEAR** como Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a Senhora **ARMÊNIA BORGES MACHADO**, **matricula 2104**.

Art.2º- Os trabalhos do servidor ora nomeado deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável, e serão considerados público relevante, não sendo, portanto, remunerado.

Art.3º- São atribuições do **GESTOR** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, do Decreto Nº 15 de 14 de julho de 2014;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

Prefeitura Municipal de Uibaí



IV - emitir e assinar notas de empenho, transferências on-line, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - emitir cheques; abrir conta de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – bb rural rápido; efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação e financeira no rpg; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar movimentação de conta no exterior; consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder- rpg; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; solicitar saldo/extratos. exceto investimento e op. crédito; solicitar saldo/extratos. investimento; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar trans. eletrônica p/ alívio de numerário coban; encerrar contas de depósito; fechar operações de derivadas, consultar obrigações do débito autorizado dda; conceder abatimentos; caucionar títulos; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessat, transigir, desistir; efetuar acordos; assinar contrato de câmbio e seus resp aditivos e averbações; assinar prop de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transf. de direitos s/ carta cred de export; assinar carta vinculatoria e cartas de compromisso; avaliar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avaliar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de câmbio; endossar letras de câmbio; avaliar letras de câmbio; assinar propostas de empréstimo/financeiro; assinar orçamento; emitir nota promissória; avaliar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar títulos de crédito; descontar títulos de crédito; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; assinar contratos de câmbio pronto; fechar operações de derivadas; receber/quitar, elo vendedor, crédito de financiam. imobil.; ajustar val, claus e condic de empréstimo e/ou financiamento; estipular clausuras e condições; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar instr de crédito; assinar instr de crédito c/ autoriz do cons admin/ass geral; assinar menção adicional; assinar aditivos de qualquer espécie; emitir título de crédito rural; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; emitir título de crédito a exportação; assinar contrato de abertura de crédito; receb. citac. intim e notif em proced judiciais e extra-judic; vender bens hipotecados e apenados; reivindicar direitos; receber gratificações, diárias, pensões, salário família; proex-equilização – cad. formulários/pedidos emissão ntn – i; consultar depósitos judiciais via internet; assinar apólice de seguro; autorizar transações no site

Prefeitura Municipal de Uibaí



agronegócios – e; autorizar transação no balcão de comercio exterior; custodia – depositar ouro lingote; custodia – retirar ouro lingote; custodia – tranferir ouro lingote; assinar boleto de cambio; receber ordens de pagamento; negociar/transferir titulos e valores mobiliários; receber rendimentos de titulos e valores imobiliários; outorgar/cancelar poder para assinar sif/dif; consulta de orpag do exterior pela cabb; à definei; carão transporte – autorizar deb/transf meio eletronico; aceitar avaliações; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; dar em garantia penhor cedular de bens pertencentes empresa; dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; avalizar;prestar fiança; avalizar com autorização do conselho administr/assembl geral; prestar fiança com autorização do conselho administr/assembl geral; onerar bens; alienar bens; onerar bens com autorização do conselho administr/assembl geral; alienar bens com autorização do conselho administr/assembl

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria Nº 58 de 14 de julho de 2014 e as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uibaí-Bahia, 53º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 09 de outubro de 2014.


PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 080/2014.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal para Vistoria e Recebimento de Obras e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, que lhes são conferidas e com base na LOM – Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais pertinentes..

- Considerando o imperativo da legislação vigente, relacionado ao assunto;
- Considerando que atende às exigências da administração pública municipal;
- Considerando a primazia da existência de Ato Público, para criação desta Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os funcionários municipais para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **Comissão Municipal para Vistoria e Recebimentos Provisórios e/ou Definitivos de Obras – CMRPDO**, em execução e/ou a serem realizadas nos atuais e futuros exercícios desta gestão administrativa, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- Luciana de Paiva Loula Dourado – Matrícula nº 1785 – Arquiteta;
- Alda Cardoso Machado – Matrícula nº 2182 – Secretaria Mun. Saúde;
- Gutemberg Machado Paiva – Matrícula nº 2130 – Secretário Mun. Obras;
- Tarcísio Satel dos Santos – Matrícula nº 1796 – Assessor Especial;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

UIBAÍ - BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 10 de outubro de 2014


Pedro Rocha Filho
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº, 18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dá nova redação ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal Nº 15/2014, acrescenta o **Parágrafo Único**, que Modifica e Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no disposto do art. 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso I, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei acima mencionada;

Considerando que atende as necessidades da Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º. Acrescenta ao art. 1º o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A nomeação do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dar-se-á por Decreto de nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Rocha Filho
PREFEITO MUNICIPAL

BA - Uibaí, 53º Anos da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 09 de Outubro de 2014.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail:
projetosuiba@gmail.com, pmub@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 54P/2014

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 19/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2014 - Contratação de Empresa Especializada no fornecimento diário de refeições prontas, na sede deste Município e na cidade de Irecê para atender às necessidades das Secretarias deste Município.

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula segunda do Contrato n° 54 P/2014, referente ao Pregão Presencial n° 19/2014 celebrado com a empresa VALNETE SOUZA ROCHA ("RESTAURANTE E BAR ROCHA"), CNPJ nº. 12.844.523/0001-01, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto/Atividade: 2031 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF
 Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 29 Transferências de Recursos do FNAS

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de setembro de 2014.

Armênia Borges Machado
 ARMÊNIA BORGES MACHADO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Ciente e de acordo

Pedro Rocha Filho
 PEDRO ROCHA FILHO
 Prefeito